



ENSINO INCLUSIVO OU ENSINO INSERSIVO? – UM RELATO DE EXPERIÊNCIA COM O ENSINO REMOTO E O PARADIGMA INCLUSÃO X INSERÇÃO

Maria Rosilene de Sena ¹
Elayne Cristina Rocha Dias ²
Italo Rômulo Costa da Silva ³
Rosélia Neres de Sena Marques ⁴

RESUMO

A inclusão escolar é um tema muito discutido entre os profissionais da educação e pela sociedade em geral. A constituição de 88 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDBB asseguram a todos o direito de um ensino inclusivos no qual seja respeitada as individualidades dos sujeitos, porém essas garantias legais ainda não são suficientes para que se tenha um ensino de caráter inclusivo. O presente artigo traz o relato de uma experiência docente, em que o contexto do ensino remoto (imposto pela pandemia do novo coronavírus) desnuda uma realidade do ensino presencial. Como acontece o trabalho pedagógico com as crianças com necessidades especiais na sala de aula? Será que as mesmas estão efetivamente incluídas ou apenas inseridas? Esse relato esta fundamentado nos pressupostos teóricos de Matias (2000), Mazola (2008), Nector (2013) dentre outros autores. A metodologia consta de uma revisão literária sobre a temática abordada seguida da análise das experiências de conflitos entre inserção e inclusão nas práticas pedagógicas remotas de alguns professores. Ao final desse trabalho acredita-se ter despertado entre a classe docente uma reflexão de reconstruir seus conceitos de inclusão escolar e ensino inclusivo.

Palavras-chave: Exclusão, Inserção, Inclusão.

INTRODUÇÃO

Falar em inclusão escolar é perceber a educação como um direito de todos como bem estabelece a constituição de 88 e a própria Lei das Diretrizes e Bases da Educação. Porém o que se observa nas salas de aula é na verdade uma inserção travestida de inclusão.

Os muitos anos no trabalho docente evidenciam, em nossa percepção, que o que muitos chamam de inclusão, na verdade é uma simples inserção, ou seja, o aluno com

¹Especialista em Educação Especial/ Educação Inclusiva da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, Graduada em Licenciatura em Pedagogia, rosilenesena3@gmail.com;

²Doutoranda em Educação, Conhecimento e Inclusão Social da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, elaynedias2017@outlook.com;

³ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, Graduado em Licenciatura em Pedagogia, italoromulo@silva@gmail.com;

⁴Especialista em Educação Especial/ Educação Inclusiva da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, Graduada em Licenciatura Plena em Letras-Português, roseliasenamarques@gmail.com;



necessidades especiais é inserido na sala regular (porque a lei lhe assegura esse direito) no entanto não lhe é dado a condição de interagir com os demais alunos.

A experiência com aulas remotas na escola em que trabalhamos deixa isso bem claro: tarefas iguais para todos os alunos, sendo que na turma existem alunos com deficiências intelectuais sem a menor condição de realizar tais atividades e, a professora no entanto não pensou em uma adaptação para esses alunos.

A observação de situações como essa justificam esse artigo, que tem por objetivo suscitar entre a classe docente uma reflexão acerca dos conceitos de inserção e inclusão escolares, possibilitando ao mesmos uma renovação em suas práticas pedagógicas no sentido de contribuir para um ensino efetivamente inclusivo.

A metodologia aqui empregada consta de uma revisão literária sobre a questão em discussão e uma análise de situações vivenciadas na escola que colocaram em questão os conceitos de inclusão e inserção escolar a partir das aulas remotas. As experiências são apresentadas e analisadas à luz dos teóricos tendo como consequência uma ampla reflexão dos conceitos de inserção e inclusão escolar

BASES LEGAIS DA INCLUSÃO ESCOLAR NO BRASIL

Carta magna do nosso país, a Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988, traz consigo a marca da igualdade entre todos os brasileiros independentemente de cor, raça, sexo, religião e condição social.

Esse documento prever o respeito ao diferente e à diversidade, tendo como um dos fundamentos a garantia do direito à cultura e a inclusão, como bem atesta o artigo 215 desse documento.

O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional e apoiará e incentivará a valorização. &1. O Estado protegerá as manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras e dos outros grupos participantes do processo civilizado.

A Constituição de 88 também garante o acesso à Educação para todos colocando essa garantia como dever do Estado:

O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de: I. Ensino Fundamental obrigatório e gratuito inclusive para quem antes não tiveram acesso na idade própria; II progressiva obrigatoriedade e gratuidade ao ensino



médio; III atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, especialmente na rede regular de ensino; IV atendimento ao educando, no ensino fundamental.

Assim, de acordo com a Constituição, tem-se um grande avanço no que se refere à garantia de um Ensino público e gratuito a todos de forma indistinta mesmo para aqueles que possuem necessidades Educacionais Especiais.

Segundo Mazzota(2005), a legislação coloca de maneira clara a obrigatoriedade das escolas em receber todos os alunos que procuram por matrícula sem discriminação de qualquer ordem. Isso sem dúvida, é uma grande conquista, porém tão importante e necessário quanto a garantia de acesso, é a garantia da permanência.

É necessário que, ao chegar nas escolas regulares, os alunos com necessidades especiais encontrem um ambiente acolhedor e com estrutura física adequada às suas limitações, bem como professores capacitados para o trabalho com esses alunos através do desenvolvimento de práticas pedagógicas que possibilitem a esses alunos uma participação efetiva e uma boa interação com os demais alunos.

Vale lembrar também que, o desafio de inclusão dos alunos com necessidades especiais na escola regular não constitui um desafio individual do professor mas, do professor, dos funcionários, da coordenação, gestão e de toda comunidade escolar.

A Lei de Diretriz e Base da Educação-LDB, nº 9394, respaldada na Constituição de 88, defende e regulamenta o Sistema de Educação Brasileiro orientando a Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio) e o Ensino Superior, além das modalidades Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos-EJA.

INCLUSÃO ESCOLAR – BREVES CONSIDERAÇÕES

A educação inclusiva, De acordo com Rodrigues (2007) é uma modalidade de ensino na qual o processo educativo deve ser considerado como um processo social em que todas as pessoas, com deficiência ou não, têm o direito à escolarização.



É uma educação voltada para a formação completa e livre de preconceitos que reconhece as diferenças e dá a elas seu devido valor. Para que ela aconteça, é fundamental que o direito de todos a educação seja respeitado. ⁷

EDLER (2000) defende que a transformação de todas as escolas em escola inclusiva é um grande desafio que teremos que enfrentar. A redefinição do papel das escolas especiais como responsáveis pelo oferecimento de atendimento educacional especializado e das escolas comuns como o local onde os alunos através dos conhecimentos possam questionar a realidade e, coletivamente viver experiências que reforcem o sentimento de pertencimento é condição para que a inclusão aconteça.

Nesse contexto, o redimensionamento no enfoque da formação dos professores é imprescindível, e o objetivo não deve ser o de adquirir conhecimentos, mas, sim, de desenvolver a capacidade de adquirir conhecimentos. Tanto quanto os seus alunos, os professores também têm que sentir-se incluídos. Nos projetos de formação duas realidades precisam ser consideradas: a pessoa do professor e a equipe (professor/escola).

É preciso que os problemas de aprendizagem dêem lugar ao estudo e reflexão dos problemas do ensino, assim como em vez de preocuparmos sobre como devemos ensinar, precisamos estudar como os nossos alunos aprendem.

Atividades tão comuns como ditar e escrever, falar e ouvir devem ser totalmente eliminadas pelos professores que nos seus espaços de formação precisam refletir suas práticas e criar alternativas que reconheçam que educar é muito mais do que preparar os alunos para fazer exames, decorar a tabuada ou reproduzir formulas e conceitos que não entendem.

Com base em Victor(2013) a inclusão de pessoas com deficiência nas escolas comuns na rede regular de ensino coloca novos e grandes desafios para o sistema educacional. Talvez nos últimos tempos esse seja um dos temas que mais provoca professores das escolas comuns, pais e comunidade a realizar discussões tão acaloradas a respeito de modificações que devem ser realizadas na escola que nem mesmo as três leis de diretrizes e bases conseguiram.

Entender a diferença não como algo fixo e incapacitante na pessoa, mas reconhecê-la como própria da condição humana ainda é muito distante e complexo para a maioria dos professores que trabalha com o conceito de que todos os alunos são iguais e que as turmas são homogêneas.



A diferença que se materializa não somente pela deficiência, mas também pelas diferenças de raça, sexo, religião, existe em todos nós, em todas as salas de aula, tendo alunos com deficiências ou não.

O relatório para a Unesco feito pela Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI apresenta quatro pilares sobre os quais a educação deve se firmar:

- aprender a conhecer;
- aprender a fazer;
- aprender a conviver;
- e aprender a ser.

Firmar a educação inclusiva em todos esses pilares é garantir que a aprendizagem de crianças e jovens com deficiência aconteça por meio das várias possibilidades de desenvolvimento que podemos encontrar na escola.

O PARADIGMA INCLUSÃO X INSERÇÃO E A CONSTRUÇÃO DE UM ENSINO EFETIVAMENTE INCLUSIVO

Falar em construção de um Ensino inclusivo sem antes esclarecer a diferença entre inclusão e inserção constitui algo sem sentido, visto que a efetivação de uma Educação inclusiva passa antes de tudo, pela desmistificação do paradigma inclusão X inserção que se estabeleceu entre os profissionais da educação em sua maioria.

A Constituição de 88 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação asseguram o direito ao acesso à escola regular para todos, inclusive para aqueles que possuem necessidades educacionais especiais, isso sem dúvida representa um grande avanço no que se refere a construção de uma escola inclusiva, porém, como bem coloca Mantoan (2006), abrir as portas da escola regular para as pessoas com deficiência não faz dessa escola uma escola inclusiva.

Quando se assegura o acesso a escola regular às pessoas com necessidades especiais é garantida apenas a inserção ou seja, o direito de estar ali. A inserção apenas acaba por excluir o aluno com deficiência, pois o deixa segregado em um cantinho da sala.

Para que o aluno com necessidades educacionais especiais seja inserido e incluído no contexto escolar, é necessário que a escola seja inclusiva, no sentido de assumir uma



postura de inclusão e mesmo promover uma cultura de inclusão pra dentro e para fora c⁹
muros da escola.

Não se constrói uma escola inclusiva apenas com adaptações de rampas, alargamento de portas, adaptações de banheiros... Ainda de acordo com Mantoan (2006), o aluno com necessidades especiais precisa encontrar na escola, além das adaptações físicas, um ambiente acolhedor que lhe permita, além de uma simples ampliação da mobilidade, encontrar possibilidades de desenvolver-se participando de maneira ativa do processo de aprender e interagindo com seus pares.

Qualquer experiência de inclusão escolar fora dessa compreensão constitui, não em inclusão, mas em uma simples inserção escolar.

RESULTADO E DISCURSSÃO

A constituição brasileira de 88 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB Nº 9394/96 representaram um grande avanço no que se refere à educação como um direito de todos, ou seja, esses documentos legais asseguram a todos o acesso às escolas regulares independente das diferenças e necessidades especiais que o aluno venha a ter.

Muitas são as defesas em torno da educação para todos e de uma escola inclusiva, porém um questionamento é pertinente: Até que ponto o que denominamos de escola inclusiva, ou ensino inclusivo é verdadeiramente um ensino inclusivo?

Será que garantir o acesso à escola para todos, conseqüentemente é garantir a inclusão para todos? Montoan (2006) nos responde essa questão ao defender que inserir não se confunde com incluir. Inserir é permitir o acesso ao passo que, incluir e criar as condições de permanência.

Pela experiência vivenciada por esse grupo de pesquisadores em uma escola pública municipal que atende aluno do Ensino Fundamental menor (1º ao 5º ano) e em cujas turmas existem alunos com diversas necessidades especiais (autismo, deficiência intelectual e paralisia cerebral) antes da pandemia, foi possível verificar o desenvolvimento de atividades com alunos do Atendimento Educacional Especializado – AEE e, nesse período de pandemia do coronavírus, as aulas aplicadas por meio remota, nos revelou uma realidade da modalidade presencial que no fundo todos sabíamos, porém ninguém se atrevia a questionar, “quando não se mexe na ferida ela parece que está sarada”.



A ferida que nos referimos aqui é a inclusão escolar. Na modalidade presencial os alunos com necessidades especiais estavam na sala regular, porém sem interagir com os demais, pois não tem um currículo e um planejamento adaptados para as suas necessidades, e muitas vezes, até existe um planejamento adaptado, mas o mesmo é apenas uma exigência da coordenação e não se reflete na prática diária.

O professor da sala regular, bem como colocou Mazzota (2008), não se sente responsável pelo trabalho com o aluno com necessidades especiais para ele, essa responsabilidade é do professor de AEE.

Por muitas vezes direcionando a fala ao professor do AEE com as seguintes falas: “Você pode ficar com esse menino aqui pra eu poder dar minha aula?” ou “Como é que eu posso dar aula assim?”.

Na realidade, o aluno com necessidades especiais está inserido na sala regular e não incluído, as aulas remotas mostraram-se um retrato do que acontece na sala de aula, ou seja, as aulas e as atividades são planejadas pensando apenas nas crianças “ditas normais” como se as crianças com necessidades especiais não precisassem assistir a essas aulas e muito menos realizar as tarefas propostas.

Vejamos algumas das situações observadas na escola.

A professora x em uma aula remota propõe a seguinte atividade para turma:

Figura 01: Atividade de Geografia – 3º ano Fundamental

ATIVIDADE 02 - (2º SEMESTRE - 2020)

Nesta aula vamos Ler mapas simples que representam aspectos geográficos de Teresina e Elaborar legendas a partir das imagens dos mapas.

1) Observe o mapa que contem a divisão da cidade de Teresina por zonas!

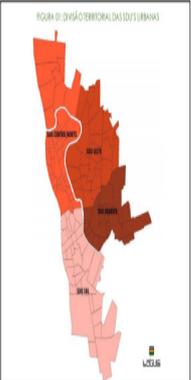


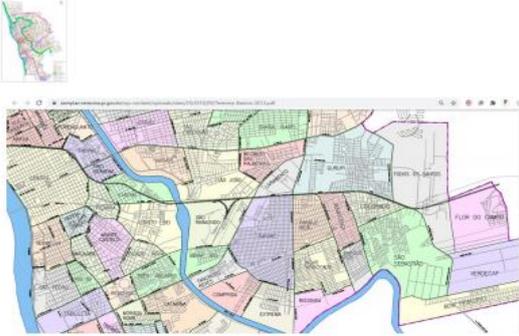
FIGURA 01: DIVISÃO TERRITORIAL DAS ZONAS URBANAS

A) Em quantas partes a cidade de Teresina foi dividida?

B) Quais os nomes das zonas que dividem a cidade de Teresina?

C) Pesquise e informe o nome de um bairro que fica localizado em cada zona de Teresina.

3- Abaixo temos a representação da cidade de Teresina em um mapa na primeira imagem, e na outra imagem mais ampliada o bairro onde fica nossa escola! Responda as questões abaixo



A) Escreva o nome do seu bairro!

B) Escreva o nome do 03 bairros que ficam próximo à sua escola!

C) Escreva o nome do 03 bairros que ficam próximo Rio Poty!

D) Escreva de 02 bairros próximo ao Central!

E) Escreva de 02 bairros próximo ao bairro Tabuleta.



Fonte: Coletado via plataforma digital de ensino (2020).

A professora x tem um aluno com autismo, no nível pré- silábico. Será que a mesma ao planejar sua aula e elaborar essa tarefa levou em consideração a necessidade de incluir esse aluno? Com certeza não, pois essa atividade, sem uma adaptação, não é possível ao aluno em questão realiza-la.

Diante disso as mães questionam, como meu filho irá fazer as atividades “será que a tia não sabe das dificuldades do menino? ”.

Aquelas mães inconscientemente estão cobrando das professoras e da escola um ensino inclusivo onde os seus filhos tivessem assegurado não só o direito de pertencer aquela turma, mas de interagir, de participar como todos os outros.

A professora y inicia sua aula remota com essa proposta de atividade.

Figura 02: Atividade de Português– 4º ano Fundamental

ESCOLA _____	DATA: ____/____/____
PROF: _____	TURMA: _____
NOME: _____	
Atividade com sinônimos	
<i>LEMBRE-SE QUE SINÔNIMOS SÃO PALAVRAS DIFERENTES QUE TEM O MESMO SIGNIFICADO.</i>	
Complete as frases abaixo, utilizando o sinônimo das palavras entre parênteses:	
A) A professora _____ o livro. (achar)	
B) Márcia comprou roupas brancas pois ela gosta de cores _____ (alvas)	
C) Um dia _____ um passarinho no meu quintal. (surgiu)	
D) Meu amigo pediu _____ para fazer a lição de casa. (ajuda)	
E) Hoje esfriou _____. (bastante)	
F) O cachorro está _____. (tranquilo)	
G) Pedro ganhou um robô e ficou _____. (alegre)	
H) O bebê aprendeu a _____. (andar)	
I) A enfermeira _____ o médico. (auxilia)	
J) O carro está fazendo muito _____. (barulho)	
K) O ator da novela é um homem muito _____. (bonito)	
L) O cabelo de Joana é muito _____. (longo)	
M) O cachorro da Márcia _____. (sumiu)	
N) Meu tio mora em uma cidade que fica muito _____. (longe)	
O) Marcio está _____. (doente)	
P) Mamãe tem um coração _____. (enorme)	
Q) Barbara é muito _____ em fotos. (natural)	

Fonte: Coletado via plataforma digital de ensino (2020).



Em sua turma a professora y tem um aluno com autismo e outro com paralisia cerebral. Da mesma forma que na atividade proposta pela professora x é nítida a desconsideração das limitações desses alunos e a ausência de um planejamento adaptado, onde são respeitadas as diferenças e individualidades dos alunos.

Essas duas situações não foram situações pontuais, muito pelo contrário, aconteceu em quase todas as turmas em que há alunos com alguma deficiência.

Após essas observações, a professora do AEE procurou junto aos professores trabalhar a adaptação das aulas e das atividades, o fato surpreendente é a concepção dos docentes de que cabe somente a professora do AEE o trabalho com esses alunos.

Aqui vale um questionamento: os alunos com necessidades especiais são alunos da sala regular ou não? Se é a professora de AEE que deve trabalhar com esses alunos, consequentemente eles não fariam parte da sala regular.

Essa concepção por parte dos docentes é preocupante e confirma a situação de simples inserção dessas crianças na sala regular, visto que as professoras não se sentem responsáveis pelo trabalho com as mesmas.

Diante dessa realidade, propomos aqui, como sugere Rodrigues (2007), um repensar das práticas docentes e uma reconstrução de conceitos no que se refere à inclusão escolar.

É preciso que, mais do que se fale em inclusão, se pense e trabalhe inclusivamente, de forma que o aluno com deficiência não seja inserido na sala regular, mas efetivamente incluído com plenas condições para permanecer na escola e se desenvolver interagindo com os demais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no estudo teórico acerca do paradigma inclusão x inserção no contexto escolar, bem como nos fatos observados nas aulas remotas dos professores de uma escola pública municipal, foi possível inferir que a construção de uma escola inclusiva no Brasil começa a ser discutida a partir da Constituição Federal de 1988 e se intensifica com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 96.

Nesse percurso houve grandes avanços, porém muito ainda se tem a percorrer. A questão da inclusão escolar ainda se concentra no campo do discurso, da teoria, muito se



discute e pouco se realiza, o que temos de concreto é uma escola regular com praticas de inserção transvestida de escola inclusiva, isso ficou patente nas aulas remotas citadas aqui.

Na perspectiva da mera inserção a preocupação é apenas em garantir aos alunos com necessidades especiais o acesso à escola regular, entretanto o acesso à escola regular por si só não assegura a inclusão dessas pessoas ao contexto escolar.

Uma escola inclusiva exige bem mais que um prédio adaptado, exige acima de tudo um corpo docente que pense de forma inclusiva, que em seus planejamentos considere a existência do aluno com necessidades especiais e adapte metodologia e atividades para possibilitar a esse aluno interação com seus pares e consequentemente, lhe seja garantida a condição de crescimento e de desenvolvimento, só assim estaremos caminhando rumo à construção de uma escola e de um ensino efetivamente inclusivos.

REFERÊNCIAS

BRASIL (Congresso Nacional). **Redação final do projeto de lei nº 1258-C, de 1988, “que fixa diretrizes e bases da educação nacional”**. *Diário do congresso Nacional*, Suplemento 80, 14/05/1993.

BRASIL, Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Especial. Inclusão: Revista da Educação Especial**. V.4, nº 01. Janeiro/junho 2008. Edição Especial. Brasília: MEC/SEESP.

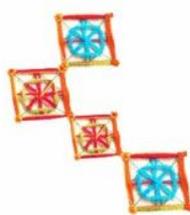
EDLER CAVALHO, R. **Removendo barreiras para a aprendizagem**. Porto Alegre: Mediação 2000.

GONZÁLEZ, J. A..t. **Educação e diversidade: bases didáticas e organizativas**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: pontos e contrapontos**, Rosangela Gavioli Prieto: Valeria Amorim Arantes (Org.). 5. Ed. São Paulo: Summus, 2006.

MAZZOTA, Marcos José Silveira. **Educação especial no Brasil: história e políticas públicas**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

RODRIGUES, D. **Desenvolver a educação inclusiva: dimensões do desenvolvimento profissional**.in: _____. (Org.). *Investigação em educação inclusiva*. cruz Quebrada: Faculdade de Motricidade Humana, 2007. v. 2.



VICTOR, S. L.; Drago, R.; Chicon, J. F. (Orgs.). **A educação inclusiva de crianças, adolescentes, jovens e adultos: avanços e desafios.** Vitória: EDUFES, 2013.